



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 1125/2013

**"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 455/1998
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica acrescentado o parágrafo 5º, no Artigo 199, da Lei 455/1998, de 07 de dezembro de 1998, que terá a seguinte redação:

"Art. 199 - ...

...

§ 5º - Os serviços previstos no item 58, da lista de serviços contida na Tabela I estabelecida pelo Artigo 197 desta lei, terão a redução da base de cálculo no percentual de 60% (sessenta por cento) do valor atribuído na Nota Fiscal de Prestação de Serviços;"

Art. 2º. O item 58 da lista de serviços contida na TABELA I, anexada a Lei 455/1998, de 07 de dezembro de 1998, passará a ter a seguinte redação:

"TABELA I

...

Serviços de:	Alíquota
...	...
58 - Transporte, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores, dentro do território do município	2,5%
...	...



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal